

## **RESOLUÇÃO Nº 02 de 18 de fevereiro de 2014**

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente do Índice de Aprimoramento de Gestão dos Estados - IGE e recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e recurso próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para o exercício de 2014.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de fevereiro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC; e

**Considerando** que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS ;

**Considerando** que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

**Considerando** o Ofício nº 11 da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que encaminha o Plano de Aplicação e considerações acerca da natureza dos itens de despesas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Aprimoramento de Gestão dos Estados – IGE referente ao saldo remanescente de exercícios anteriores, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor de R\$ 34.723,65. Estes recursos deverão ser aplicados em despesas como: Pagamento de diárias e passagens para monitoramento integrado aos municípios nos Programas, Serviços, Projetos referentes à Proteção Social Básica, especialmente aqueles que constam no Módulo de Acompanhamento do MDS, das Metas (MDS) e outros forem solicitados pelo MDS de forma emergencial, bem como para monitoramentos de CREAS e Centros-Pop e eventos pertinentes ao SUAS; Editoração de materiais informativos e de expediente (manuais, boletins, cartilhas, camisetas, crachás, cartões de visita, carimbo, etc.); Pagamento de serviços de terceiros Pessoa Jurídica (contratação de palestrantes);

**Art. 2º** Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS no valor de R\$ 337.733,08 de saldo remanescente de 2013 repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e R\$ 300.000,00 de recurso estadual conforme previsão orçamentária do quadro de detalhamento de despesas.

**Art. 3º** Aprovar o Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS referente a previsão orçamentária de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor do R\$500.000,00.

**Art. 4º** Os recursos provenientes de saldo remanescente e os recursos referentes a previsão orçamentária para 2014 deverão ser aplicados em:

#### Recurso Federal

- Aquisição de equipamentos eletrônicos, tais como, computadores, contratação de serviços de internet (provedores), impressoras, scanners, datashow, GPS, tablets, modem; equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos para instalação ou ampliação de redes de internet, entre outros, destinados à gestão do SUAS, controle social ou à execução dos serviços socioassistenciais, quando em caráter regional;
- Aquisição de mobiliário, tais como mesas individuais, mesas de reunião, cadeiras, sofás, estantes, arquivos, armários, gaveteiros, aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, quadros de avisos, aparelhos telefônicos, aparelhos de Fax, e outros que sejam necessários para a estrutura física do ambiente onde é feita a gestão, o controle social ou o atendimento das famílias, quando em caráter regional;
- Aquisição de materiais de consumo e expediente, tais como carimbos, papéis para impressora e formulários, toners e/ou tinta para impressoras, borrachas, lápis, canetas, grampeadores, furadores, pastas, caixas arquivos, entre outros;
- Realização de capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS, preferencialmente servidores concursados, gestores e conselheiros de Assistência Social;
- Contratação de Pessoas Jurídicas ou Físicas, por tempo determinado, para ministrar as capacitações ou treinamentos referentes ao SUAS. Essas contratações devem seguir todos os ritos licitatórios impostos pela legislação pertinente;
- Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS;
- Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS, gestores e conselheiros de assistência social para participação nos eventos do SUAS.
- Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais, gestores, conselheiros e usuários de assistência social: Contratação e desenvolvimento de estudos, pesquisas afetas ao SUAS; Impressão de estudos, pesquisas e material de apoio às equipes, gestores e conselheiros de assistência social;
- Elaboração e publicação do Plano de Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do SUAS em âmbito local;
- Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS;
- Deslocamentos e apoio às atividades das (dos): equipes dos serviços socioassistenciais para realização de visitas, busca ativa e acompanhamento das famílias em situação de

vulnerabilidade e risco social: profissionais dos serviços regionais para os municípios vinculados; gestão municipal para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento da rede de serviços socioassistencial pública e privada na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios; gestão estadual para apoio técnico, acompanhamento e monitoramento aos municípios e serviços regionais na gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; conselheiros para acompanhamento e fiscalização dos serviços da rede socioassistencial pública e privada, local, estadual e regional;

- Campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ações correlatas como o BPC na Escola e BPC Trabalho, Programa Bolsa Família e Plano Brasil Sem Miséria, com o desenvolvimento e confecção de materiais informativos, cartazes e panfletos, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro e outros meios;

- Aquisição de veículos e de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ou do Conselho de Assistência Social, devendo o veículo ser identificado com a logomarca do SUAS, conforme padrão disponível em [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br);

- Aquisição de softwares, especialmente aqueles destinados ao processamento de dados, tais como programas para análise estatística e georeferenciamento;

- Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para o desenvolvimento de sistemas de informação pertinentes à Vigilância Socioassistencial e monitoramento;

- Contratação temporária de estatísticos e sociólogos para atuarem como consultores na implantação da vigilância socioassistencial;

- Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para desenvolvimento de demais estudos, diagnósticos e pesquisas de interesse da Vigilância Socioassistencial;

- Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para mapear ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco, bem como potencialidades presentes no território;

- Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realizar estudos voltados à definição e descrição de fluxos e processos de gestão pertinentes ao registro e armazenamento de informações, notificação de situações de violência e violações de direitos, referência e contra-referência no âmbito do SUAS, encaminhamento intersetorial (entre o SUAS e as demais políticas públicas), realização da busca ativa, dentre outros.

- Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para desenvolvimento de demais estudos, diagnósticos e pesquisas de interesse da Vigilância Socioassistencial;

- Licitação e contratação de empresa para a realização de concurso público no Estado;

- Oficinas, encontros e seminários com os trabalhadores do SUAS para discussão da instituição da mesa de negociação; Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e demais temas afetos à gestão do Trabalho no SUAS;

- Elaboração e implantação da Política de Gestão do Trabalho no SUAS, Planos de Capacitação e Educação Permanente no SUAS: Contratação de profissional por tempo determinado para o desenvolvimento de proposta de Plano de Capacitação; Implantação do Plano de Capacitação, com custeio da logística dos cursos, deslocamento de profissionais, etc;

- Apoio técnico para os trabalhadores dos serviços socioassistenciais: Desenvolvimento e publicação de material de apoio aos trabalhadores do SUAS: Aquisição de Livros, publicações dos Conselhos das categorias profissionais (Conjunto CFESS/CRESS, CFP/CRP, entre outros);

-Contratar consultoria Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para realizar diagnóstico da situação da Gestão do Trabalho no Estado; Contratar consultoria para assessorar nas ações estratégicas previstas para a Gestão do Trabalho na NOB-RH anotada; Contratar estudos e pesquisas sobre PCCS, Mesas de Negociação, Normas e Protocolos sobre a qualidade de vida e segurança dos trabalhadores;

- Contribuição e apoio a Reforma de unidades públicas de Referência em Assistência Social – CRAS, CREAS, CREAS Regional, Centro Pop, unidades de acolhimento e outros. Podem ser feitas reformas, adaptações, adequação para acessibilidade conforme norma ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc., visando a melhoria do ambiente de atendimento, de arquivamento de documentos, de trabalho dos profissionais, etc.;

- Aquisição de material de apoio para a oferta dos serviços socioassistenciais tipificados, conforme a Resolução CNAS n.º 109/2009;

- Realização de encontros, oficinas e reuniões descentralizadas e/ou regionais, entre os gestores municipais e o gestor estadual, para acompanhamento e apoio técnico;

- Visita dos técnicos estaduais aos municípios visando o apoio técnico, capacitações, orientações à gestão do SUAS;

- Confecção de materiais, cadernos, cartilhas, folders, etc, para apoio e orientações à gestão municipal sobre o SUAS;

- Realização de videoconferência, teleconferência ou outros meios de comunicação à distância com os gestores municipais para o acompanhamento, apoio e orientações à gestão do SUAS;

- Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realizar estudos voltados à definição e descrição de fluxos e processos de gestão pertinentes ao registro e armazenamento de informações, notificação de situações de violência e violações de direitos, referência e contra-referência no âmbito do SUAS, encaminhamento intersetorial (entre o SUAS e as demais políticas públicas), realização da busca ativa, dentre outros.

- Fortalecer o cadastramento dos beneficiários do BPC e população em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico; Treinamento dos técnicos para o cadastramento dos beneficiários do BPC e população em situação de rua no CadÚnico; Impressão de formulários e material de apoio à equipe;

- Realização de oficinas para articulação intersetorial do SUAS (PBF, BPC, Plano Brasil Sem Miséria e outros) com a política de saúde, educação, INSS, Sistema de Garantia de Direitos, entre outras áreas, visando a criação de instrumentos e estratégias de integração e articulação: custeio de atividades voltadas para o trabalho conjunto das equipes das áreas de assistência social, saúde, educação, previdência, trabalho, defesa civil, órgãos do judiciário, Sistema de Garantia de Direitos, entre outros setores, para discutir a articulação intersetorial para o aprimoramento dos serviços e ações do SUAS. Oficinas para a definição de fluxos de referência e contra-referência, protocolos de atendimentos, etc, dos usuários aos serviços do SUAS local (e regional quando for o caso) e programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial pública e privada e de políticas de outros setores;

- Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para elaborar o Mapa de Oportunidades do Estado, para articulação entre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS e o PBSM;

- Contratação temporária de Pessoas Físicas ou Jurídicas para mapear ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco, situação de extrema pobreza;
- Oficinas intersetoriais de formação de rede e articulação entre os setores;
- Ações de articulação do PBSM com os programas BPC na Escola e BPC Trabalho: Campanhas de divulgação e esclarecimentos, com publicação de folhetos e peças audiovisuais, etc; e oficinas intersetoriais;
- Fortalecimento do Conselho de Assistência Social: Deslocamento dos conselheiros para exercício de suas funções como conselheiros de assistência social; Aquisição de material de informática e de escritório para o funcionamento do conselho de assistência social; Pagamento de diárias e passagens para os conselheiros no exercício de suas funções como conselheiros de assistência social; Apoio às atividades e à estruturação da Secretaria Executiva do Conselho; Apoio à participação dos usuários nas atividades do Conselho de Assistência Social; Apoio à realização de reuniões descentralizadas e regionais pelo Conselho Estadual junto com os Conselhos Municipais de Assistência Social; Apoio do Conselho Estadual aos conselhos municipais de assistência social; Organização, financiamento e participação em eventos de capacitação, encontros, seminários e oficinas, especialmente a participação dos conselheiros da sociedade civil: Custeio de diárias e passagens para deslocamentos para participação em eventos, encontros, capacitações, oficinas do SUAS, inclusive fora do município. Locação de sala ou auditório, e logística em geral; Contratação de pessoa física ou jurídica por tempo determinado para desenvolver e/ou ministrar as capacitações;

#### Recurso Estadual

- Desenvolvimento do sistema de informação para a gestão do Sistema Único de Assistência Social em Santa Catarina.

**Art. 5º** Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Política de Assistência Social em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento Assistência Social o acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e os recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SOLANGE BUENO  
Presidente do CEAS/SC